



澳門特別行政區
Região Administrativa Especial de Macau
審計署
Comissariado da Auditoria



審計署 Comissariado da
Auditoria

帳目審計報告

Relatório de Auditoria de Contas

Relatório de Auditoria
da Conta Geral de 2022

Nota prévia

No cumprimento das atribuições dispostas nos artigos 3.º e 14.º da Lei n.º 11/1999 (Lei Orgânica do Comissariado da Auditoria), o Comissário da Auditoria procedeu à auditoria da Conta Geral da Região Administrativa Especial de Macau (Conta Geral), referente ao ano de 2022, apresentada pela Direcção dos Serviços de Finanças.

De acordo com o número 3 do Anexo I, que dispõe sobre as regras para a composição e a elaboração da conta geral, aprovadas pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 275/2018, a Conta Geral é constituída por duas partes, a conta ordinária integrada da RAEM e as contas agregadas dos organismos especiais. De acordo com o número 4 das regras para a composição e a elaboração da conta geral, a conta ordinária integrada da RAEM é elaborada segundo o regime de contabilidade de caixa, aplicando-se a metodologia de integração definida, por forma a apresentar os resultados globais da execução orçamental e a posição financeira do Governo da RAEM, excluindo os organismos especiais. A composição da conta ordinária integrada da RAEM inclui a demonstração ordinária integrada de receitas e despesas, o balanço ordinário integrado e as notas. Por outro lado, de acordo com o número 5 das regras para a composição e a elaboração da conta geral, as contas agregadas dos organismos especiais são elaboradas segundo o regime de contabilidade de acréscimo, aplicando-se a metodologia de integração definida, de forma a reflectir os resultados agregados do exercício do ano económico a que respeitam e a posição financeira desses organismos. As contas agregadas dos organismos especiais são compostas pela demonstração agregada de receitas e despesas, balanço agregado, demonstração agregada dos fluxos de caixa, demonstração agregada das alterações no capital próprio e notas.

Por outro lado, dado que a Lei n.º 8/2011 (Regime Jurídico da Reserva Financeira) determina que as importâncias transferidas do Tesouro para a Reserva Financeira deixem de integrar os activos da conta ordinária integrada da RAEM, a Direcção dos Serviços de Finanças, desde 2012, apresenta as informações referentes à variação anual e ao saldo de fim do ano da Reserva Financeira sob a forma de nota incluída na conta acima referida. Considerando que as notas são parte integrante da Conta Geral, ao formular a sua opinião de auditoria sobre a conta ordinária integrada da RAEM, o Comissariado da Auditoria também toma necessariamente em conta os resultados da auditoria às informações respeitantes à Reserva Financeira.

A auditoria sobre a conta ordinária integrada da RAEM do presente ano, para além de ter incidido sobre a demonstração ordinária integrada de receitas e despesas, o balanço ordinário integrado e as notas, abrangeu ainda a conta central, as contas de gerência de 38 serviços e entidades autónomas, 12 serviços dotados de autonomia administrativa, e, ainda, a conta de gerência da Reserva Financeira. Do mesmo modo, a auditoria às contas agregadas dos organismos especiais, além de ter examinado a demonstração agregada de receitas e despesas, o balanço agregado, a demonstração agregada dos fluxos de caixa, a demonstração agregada das alterações no capital próprio e as notas, analisou ainda as contas de gerência de 8 organismos especiais. Os resultados da auditoria efectuada sobre a conta ordinária integrada da RAEM e sobre as contas agregadas dos organismos especiais constam dos respectivos relatórios do Comissário da Auditoria que, juntamente com a reprodução dos correspondentes conjuntos de demonstrações financeiras, constituem o “Relatório de Auditoria da Conta Geral de 2022”, já presente ao Chefe do Executivo, conforme o disposto no artigo 60.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e no número 2 do artigo 10.º da Lei n.º 11/1999.

O Comissariado da Auditoria quer aqui manifestar os seus agradecimentos a todos os serviços públicos e aos bancos agentes pela colaboração prestada no decurso da auditoria às contas públicas referentes ao ano de 2022.

Índice

Conta ordinária integrada da RAEM

Relatório do Comissário da Auditoria.....	5
Demonstração ordinária integrada de receitas e despesas.....	7
Balanço ordinário integrado	8
Notas.....	9

Contas agregadas dos organismos especiais

Relatório do Comissário da Auditoria.....	33
Demonstração agregada de receitas e despesas.....	35
Balanço agregado	36
Demonstração agregada dos fluxos de caixa.....	37
Demonstração agregada das alterações no capital próprio.....	38
Notas.....	39

Relatório do Comissário da Auditoria

— Conta ordinária integrada da RAEM —

Exmo. Senhor Chefe do Executivo

Excelência,

O Comissariado da Auditoria auditou as demonstrações financeiras da conta ordinária integrada da RAEM, constantes das páginas 7 a 32.

Responsabilidade da Direcção dos Serviços de Finanças, dos serviços e dos organismos

De acordo com o disposto no número 4 do Anexo I, que dispõe sobre as regras para a composição e a elaboração da conta geral, aprovadas pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 275/2018, a conta ordinária integrada da RAEM deve ser elaborada segundo o regime de contabilidade de caixa, aplicando-se a metodologia de integração definida. Conforme o número 2 do artigo 51.º da Lei n.º 15/2017 (Lei de enquadramento orçamental), é da responsabilidade da Direcção dos Serviços de Finanças a preparação da conta referida. De acordo com os artigos 46.º e 69.º da Lei de enquadramento orçamental e o artigo 48.º e o número 1 do artigo 91.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), compete aos serviços e organismos a gestão da execução dos seus orçamentos, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Direcção dos Serviços de Finanças no âmbito das suas competências.

Responsabilidade do Comissariado da Auditoria

É responsabilidade do Comissariado da Auditoria emitir uma opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras acima referidas, com base em auditoria realizada. O Comissariado da Auditoria realizou a auditoria de acordo com o plano e o âmbito de auditoria definidos. A auditoria examinou, por amostragem, os documentos relativos aos valores constantes das demonstrações financeiras, verificou se as políticas contabilísticas definidas se conformavam com o regime de contabilidade pública, se foram aplicadas de modo consistente e se foram

suficientemente divulgadas.

O Comissariado da Auditoria planeou e executou os trabalhos de auditoria de modo a obter todos os elementos e explicações considerados necessários para, de forma suficiente, fundamentada e razoável, confirmar se existiam erros materialmente relevantes nas demonstrações financeiras. Como resultado, o Comissariado da Auditoria recolheu provas de auditoria suficientes e relevantes para a emissão de uma opinião de auditoria razoável e fundamentada.

Opinião de auditoria

Sou da opinião que a preparação da conta ordinária integrada da RAEM acima referida está em conformidade com o disposto no número 4 das regras para a composição e a elaboração da conta geral e apresenta, em todos os aspectos materialmente relevantes e em conformidade com o regime de contabilidade pública definido na Lei de enquadramento orçamental e nos seus diplomas complementares, a posição financeira dos serviços e organismos (excluindo os organismos especiais) da Região Administrativa Especial de Macau à data de 31 de Dezembro de 2022 e os resultados de execução orçamental com base nas liquidações concluídas até essa data.

O Comissário da Auditoria, *Ho Veng On*

Setembro de 2023

Demonstração ordinária integrada de receitas e despesas

	Notas	2022 MOP	2021 MOP
<u>Receitas</u>			
Receitas correntes			
Impostos directos	3	11,111,240,595	8,918,936,065
Impostos indirectos	4	2,607,813,984	3,729,670,212
Taxas, multas e outras penalidades pecuniárias	5	1,315,456,536	1,565,137,285
Rendimentos da propriedade	6	847,428,791	2,081,293,165
Receitas das concessões	7	19,448,943,360	34,178,834,042
Receitas financeiras	8	1,105,769,995	327,354,243
Venda de bens e serviços	9	1,108,343,244	1,032,241,158
Transferências	10	106,952,538	209,527,210
Contribuições para os regimes de protecção social		92,541,272	91,434,003
Outras receitas correntes		159,384,163	164,659,368
Total das receitas correntes		37,903,874,478	52,299,086,751
Receitas de capital			
Venda de instalações e equipamentos	11	11,532,953	33,790,202
Activos financeiros	12	829,984,632	789,181,722
Venda de acções e outras participações	13	-	11,290,005
Outras receitas de capital	14	70,394,500,916	41,677,278,284
Total das receitas de capital		71,236,018,501	42,511,540,213
Total das receitas		109,139,892,979	94,810,626,964
<u>Despesas</u>			
Despesas correntes			
Despesas com pessoal	15	26,641,203,706	26,495,549,576
Despesas com o funcionamento	16	13,082,455,118	12,579,156,852
Despesas com a prestação de serviços de utilidade pública	17	1,175,458,592	1,090,477,140
Regime de aposentação e sobrevivência		3,350,758	2,874,623
Transferências, apoios e abonos	18	43,896,567,434	33,747,163,465
Total das despesas correntes		84,799,035,608	73,915,221,656
Despesas de capital			
Instalações e equipamentos	19	16,994,862,208	14,899,102,908
Activos financeiros	20	345,818,376	338,283,625
Acções e outras participações	21	10,030,000	464,000
Total das despesas de capital		17,350,710,584	15,237,850,533
Total das despesas		102,149,746,192	89,153,072,189
Saldo da execução do orçamento ordinário integrado	22	6,990,146,787	5,657,554,775

Balanço ordinário integrado

	Notas	31/12/2022 MOP	31/12/2021 MOP
<u>Activo</u>			
Verba específica depositada pela Caixa do Tesouro junto da AMCM	23	54,200,000,000	54,200,000,000
Verba depositada pela Caixa do Tesouro junto da AMCM e dos bancos	24	10,685,431,461	8,919,551,610
Dinheiro e depósitos dos serviços e organismos autónomos		2,696,486,470	2,761,876,957
Dinheiro e depósitos dos serviços integrados e dos serviços com autonomia administrativa		482,285,297	540,473,235
Outros		5,144,522	4,526,204
Total do activo		68,069,347,750	66,426,428,006
<u>Passivo</u>			
Cauções		1,939,475,727	1,699,430,235
Plano de participação pecuniária (valor não pago)		571,607,389	546,655,389
Descontos nos vencimentos		247,228,029	240,103,628
Receitas orçamentais em trânsito	25	136,852,520	174,525,610
Outros		362,664,757	508,988,835
Total do passivo		3,257,828,422	3,169,703,697
<u>Situação Líquida</u>			
Reservas	23	54,200,000,000	54,200,000,000
Saldos de execução orçamental de anos findos	26	3,621,372,541	3,399,169,534
Saldo da execução do orçamento ordinário integrado		6,990,146,787	5,657,554,775
Total da situação líquida		64,811,519,328	63,256,724,309
Total do passivo e situação líquida		68,069,347,750	66,426,428,006

Notas

1. Objectivo

Para além de demonstrar a situação financeira geral da RAEM, excluindo dos organismos especiais referidos no Despacho do Chefe do Executivo n.º 554/2017, a conta ordinária integrada da RAEM, doravante designada por conta ordinária integrada, inclui a conta da receita ordinária da RAEM, as contas finais dos serviços integrados, dos serviços com autonomia administrativa, dos capítulos autonomizados, bem como as dos serviços e organismos autónomos, excluindo os organismos especiais.

2. Base de elaboração e principais políticas contabilísticas

(a) Base de elaboração

A conta ordinária integrada é preparada em conformidade com as regras previstas na Lei n.º 15/2017 (Lei de enquadramento orçamental) e nos seus diplomas complementares.

Na conta ordinária integrada, é utilizada a pataca como a unidade de escrituração e adoptado o regime de contabilidade de caixa para a respectiva elaboração, segundo o qual os efeitos das transacções ou eventos são reconhecidos quando haja lugar a recebimentos ou pagamentos com aqueles relacionados, independentemente do momento em que tais transacções ou eventos se realizem, e se regista como despesas do ano de pagamento o valor total do pagamento sobre as instalações e equipamentos, os activos financeiros e acções, bem como as outras participações; pelo que o balanço ordinário integrado não reflecte os itens de instalações e equipamentos, activos financeiros e acções, outras participações, e, a demonstração ordinária integrada de receitas e despesas não reflecte as correspondentes depreciações ou amortizações, as mais-valias ou as menos-valias.

Para a preparação das contas finais de cada ano, o prazo de execução orçamental dispõe de um período complementar, para efeitos de liquidação e pagamento das despesas relativas ao próprio ano económico, que decorre de 1 a 31 de Janeiro do ano económico seguinte.

(b) Regras para a integração

Na elaboração da conta ordinária integrada, as transferências orçamentais, consignações e comparticipações que se verifiquem entre os serviços e organismos, devem ser eliminadas entre si; no caso dos montantes das transferências

orçamentais, consignações e comparticipações entre os serviços e organismos serem distintos, a eliminação faz-se com base no montante inferior.

(c) Receitas

As receitas são registadas por referência à data em que se efectua pelos serviços e organismos a recepção dos meios de pagamento legalmente previstos e aos correspondentes valores em patacas; contudo, as receitas provenientes de transferências orçamentais, de consignações e de comparticipações do ano económico a que diz respeito, que são cobradas no período complementar, são contabilizadas nas receitas do mesmo ano económico.

(d) Despesas

As despesas são registadas por referência à data em que se efectua pelos serviços e organismos a emissão dos meios de pagamento legalmente previstos e aos correspondentes valores em patacas. Quanto às despesas pagas no período complementar relativas ao ano económico a que diz respeito, as mesmas são ainda reconhecidas no mesmo ano económico pelos serviços e organismos. Findo o período complementar, as despesas liquidadas mas ainda não pagas não são contabilizadas no ano económico a que diz respeito.

(e) Operações de tesouraria

As operações de tesouraria referem-se aos movimentos de fundos que não se encontram sujeitos à disciplina orçamental, ou seja, todos os influxos e efluxos de caixa que não constituem receita ou despesa. Os influxos e efluxos de caixa gerados por operações de tesouraria constituem os “activos” e os “passivos” do Balanço. Nos levantamentos de fundos por operações de tesouraria, dispõe-se de um período de levantamento de fundos, coincidente com o período complementar de pagamento das despesas.

(f) Conversão de divisas externas

- i. Transacções em divisas externas com excepção das delegações sediadas fora da RAEM e das equipas de projecto que funcionam no exterior

Os serviços e organismos procedem, para efeitos da escrituração de contas, à conversão de divisas externas recebidas e pagas para a pataca de acordo com a taxa de câmbio do dia.

- ii. Transacções em divisas externas sobre as delegações sediadas fora da RAEM e as equipas de projecto que funcionam no exterior

As delegações sediadas fora da RAEM e as equipas de projecto que funcionam no exterior procedem, para efeitos da escrituração de contas, à conversão de divisas externas das transacções para a pataca de acordo com a taxa de câmbio fixa.

- iii. Saldos em divisas externas

Os saldos do fim do ano relativos aos valores em numerário, aos depósitos e às operações de tesouraria são convertidos para a pataca de acordo com a taxa de câmbio definida pela Direcção dos Serviços de Finanças, cuja diferença de conversão deve ser registada em outros activos ou outros passivos do Balanço.

3. Impostos directos

		2022	2021
		MOP	MOP
Sobre o rendimento	(a)	10,838,071,932	8,644,960,695
Outros	(b)	273,168,663	273,975,370
		<u>11,111,240,595</u>	<u>8,918,936,065</u>

(a) Sobre o rendimento

	2022	2021
	MOP	MOP
Contribuição industrial	42,600	67,550
Imposto profissional	2,543,173,844	2,358,704,667
Contribuição predial urbana	1,239,976,305	1,266,345,728
Imposto complementar	7,054,879,183	5,019,842,750
	<u>10,838,071,932</u>	<u>8,644,960,695</u>

- (b) Referem-se ao imposto de circulação, no valor acerca de 273 milhões de patacas (em 2021, na ordem de 274 milhões de patacas).

4. Impostos indirectos

	2022	2021
	MOP	MOP
Imposto de turismo	131,211,289	165,668,024
Imposto do selo	995,748,907	1,714,180,055
Imposto de consumo	873,081,000	750,089,820
Imposto sobre veículos motorizados	499,556,679	780,327,980
Imposto do selo especial	2,753,748	10,757,485
Imposto do selo sobre a aquisição do segundo e posteriores bens imóveis destinados a habitação	105,462,361	308,646,848
	<u>2,607,813,984</u>	<u>3,729,670,212</u>

5. Taxas, multas e outras penalidades pecuniárias

		2022	2021
		MOP	MOP
Taxas	(a)	1,015,292,738	1,267,410,007
Multas e outras penalidades pecuniárias	(b)	300,163,798	297,727,278
		<u>1,315,456,536</u>	<u>1,565,137,285</u>

(a) Taxas

	2022	2021
	MOP	MOP
Taxa de justiça e custas judiciais	70,476,969	90,245,429
Taxas dos serviços de registo e notariado	393,395,385	598,168,502
Taxas de serviços de identificação	20,590,880	20,054,170
Taxas sobre assuntos cívicos e municipais	20,964,062	25,294,141
Taxas de construção urbana	45,914,647	51,348,424
Emolumentos portuários e marítimos	4,578,253	6,363,067
Registo de propriedade industrial	42,294,880	42,259,110
Taxas de entrada, permanência e residência em Macau	11,693,000	18,697,300
Taxas dos contabilistas	205,800	1,285,300
Taxas a cobrar pela emissão de licenças de obras	1,302,806	405,718
Taxa a cobrar pela realização de vistorias	43,330	778,827
Taxa sobre actividades financeiras e monetárias	-	1,219,166
Taxa sobre assuntos de tráfegos	225,554,089	306,653,747
Taxa sobre água bruta	55,464,169	59,005,175
Taxa da indústria de turismo e de diversões	1,898,500	6,814,800
Taxa da actividade de mediação imobiliária	5,245,300	3,057,400
Taxas dos serviços prestados pela Autoridade de Aviação Civil	1,005,632	1,662,137
Taxas a cobrar de acordo com o Regime de qualificações nos domínios da construção urbana e do urbanismo	155,800	138,100
Taxas de despejo de resíduos de materiais de construção	81,353,019	17,923,907
Taxa de candidatura	7,287,900	-
Outras	25,868,317	16,035,587
	<u>1,015,292,738</u>	<u>1,267,410,007</u>

(b) Multas e outras penalidades pecuniárias

	2022	2021
	MOP	MOP
Infracções fiscais	6,568,056	6,773,487
Multas aplicadas nas sentenças judiciais e leis de processo	21,520,862	34,546,382
Multas por falta de pagamento (três por cento)	5,923,944	3,344,380
Juros de mora	30,998,307	15,734,197
Juros compensatórios	2,441,994	1,919,418
Infracções administrativas	218,063,104	218,343,944
Outras (i)	14,647,531	17,065,470
	<u>300,163,798</u>	<u>297,727,278</u>

(i) Referem-se, principalmente, às demais multas que tenham sido aplicadas aos seus agentes por incumprimento de imperativos legais, mas não podem ser incorporadas nos itens acima referidos.

6. Rendimentos da propriedade

	2022	2021
	MOP	MOP
Rendas de terrenos	289,783,811	310,497,618
Prémios de concessões de terrenos	174,378,959	1,443,499,847
Rendas de habitações	234,899,070	202,341,018
Rendas de edifícios e instalações	148,109,085	124,678,424
Rendas de bens duradouros	257,866	276,258
	<u>847,428,791</u>	<u>2,081,293,165</u>

7. Receitas das concessões

	2022	2021
	MOP	MOP
Receitas dos jogos de fortuna ou azar (a)	19,114,894,109	33,909,574,054
Receitas das concessões de serviços de utilidade pública (b)	334,049,251	269,259,988
	<u>19,448,943,360</u>	<u>34,178,834,042</u>

(a) Receitas dos jogos de fortuna ou azar

		2022	2021
		MOP	MOP
Jogos de fortuna ou azar	(i)	18,946,414,532	33,724,068,612
Lotarias chinesas		3,701,365	4,408,663
Corridas de cavalos		16,594,199	16,639,136
Lotarias instantâneas e lotarias desportivas		148,184,013	164,457,643
		<u>19,114,894,109</u>	<u>33,909,574,054</u>

(i) Este item não agrega as contribuições do jogo atribuídas à Fundação Macau, nos termos da Lei n.º 16/2001 alterada pela Lei n.º 7/2022, que, por sua vez, as receitas do referido item são apresentadas na conta agregada dos organismos especiais.

(b) As receitas das concessões de serviços de utilidade pública são essencialmente provenientes da exploração de parques de estacionamento e de lugares de estacionamento localizados na via pública, acerca de 243 milhões de patacas (em 2021, de cerca de 179 milhões de patacas), bem como do exclusivo de energia eléctrica, acerca de 68 milhões de patacas (em 2021, de cerca de 63 milhões de patacas).

8. Receitas financeiras

		2022	2021
		MOP	MOP
Juros e dividendos		105,769,995	77,354,243
Comparticipações nos lucros	(a)	1,000,000,000	250,000,000
		<u>1,105,769,995</u>	<u>327,354,243</u>

(a) As participações nos lucros são provenientes da participação nos resultados da Autoridade Monetária de Macau, sendo o valor de 2022 em 1 000 milhões de patacas e o de 2021, em 250 milhões de patacas.

9. Venda de bens e serviços

	2022	2021
	MOP	MOP
Alojamento e alimentação	25,255,071	23,434,973
Cultura, desporto e recreio	40,508,326	35,630,867
Higiene, saúde e medicina	110,939,779	169,297,495
Ensino e formação	761,257,707	605,868,400
Imprensa e publicações	60,589,650	75,791,754
Investigação, consultadoria e tradução	58,633,543	68,911,133
Gestão imobiliária	22,656,054	26,025,175
Actividades de promoção sobre desenvolvimento económico	2,870,433	1,541,220
Serviços de manutenção e reparação de veículos	1,302,400	1,643,129
Venda de material abatido	325,654	516,129
Hasta pública	4,253,000	5,663,200
Outras	19,751,627	17,917,683
	<u>1,108,343,244</u>	<u>1,032,241,158</u>

10. Transferências

São provenientes, principalmente, das receitas das transferências obtidas dos organismos especiais, bem como das verbas obtidas junto das entidades não governamentais.

11. Venda de instalações e equipamentos

	2022	2021
	MOP	MOP
Venda de bens imóveis (a)	11,400,379	33,468,499
Venda de bens móveis	132,574	321,703
	<u>11,532,953</u>	<u>33,790,202</u>

- (a) As receitas neste âmbito são oriundas, na sua maioria, da venda de habitação pública, cujo valor se cifrou em, aproximadamente, 11 milhões de patacas (em 2021, de cerca de 30 milhões de patacas).

12. Activos financeiros

Derivam, em 2022, sobretudo, do retorno de diversos empréstimos concedidos pelo Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, Fundo de Acção Social Escolar, Fundo Educativo e Fundo de Desenvolvimento da Cultura, enquanto em 2021, pelo Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, Fundo de Acção Social Escolar, Fundo das Indústrias Culturais e Obra Social da Polícia de Segurança Pública.

13. Venda de acções e outras participações

Não se verificaram, em 2022, quaisquer receitas provenientes da venda de acções e outras participações, enquanto, em 2021, as suas receitas foram principalmente originárias da recuperação do património líquido em virtude da dissolução de uma sociedade com participação financeira da RAEM.

14. Outras receitas de capital

Correspondem à mobilização da Reserva Financeira da RAEM, no valor de cerca de 67 748 milhões de patacas (em 2021, na ordem de 37 557 milhões de patacas) (vide nota 27(a)), aos 3% do saldo da execução do orçamento central atribuído ao Fundo de Segurança Social de acordo com a Lei n.º 14/2019, acerca de 102 milhões de patacas (em 2021, de 1 542 milhões de patacas) (vide notas 18 (a) e 26 (b)), aos saldos de execução orçamental dos serviços e organismos autónomos, incorporados nas receitas do ano, aproximadamente, de 1 888 milhões de patacas (em 2021, de cerca de 2 143 milhões de patacas) (vide nota 26 (c)), às reposições das verbas pagas em anos anteriores pelos serviços e organismos, de cerca de 509 milhões de patacas (em 2021, na ordem de 435 milhões de patacas), bem como à entrega de saldos de execução orçamental, após ajustamento, provenientes da extinção dos serviços e organismos autónomos no valor acerca de 147 milhões de patacas (em 2021, zero pataca) (vide nota 26 (d)).

15. Despesas com pessoal

		2022	2021
		MOP	MOP
Remunerações principais	(a)	20,769,943,298	20,616,762,748
Outras remunerações, subsídios, abonos e prémios	(b)	3,307,128,831	3,316,695,700
Contribuições para os regimes de protecção social	(c)	2,564,131,577	2,562,091,128
		<u>26,641,203,706</u>	<u>26,495,549,576</u>

(a) Remunerações principais

	2022	2021
	MOP	MOP
Vencimentos, remunerações e salários	15,673,974,630	15,595,406,928
Prémios de antiguidade	360,826,873	362,418,708
Prémios do tempo de contribuição	451,144,311	384,238,225
Subsídios de natal e de férias	2,786,066,324	2,760,143,862
Gratificações diversas	1,497,931,160	1,514,555,025
	<u>20,769,943,298</u>	<u>20,616,762,748</u>

(b) Outras remunerações, subsídios, abonos e prémios

	2022	2021
	MOP	MOP
Remunerações	1,022,783,412	975,813,621
Subsídios	2,060,663,478	2,074,276,973
Abonos	21,389,365	25,995,545
Prémios	36,446,830	68,998,153
Outras	165,845,746	171,611,408
	<u>3,307,128,831</u>	<u>3,316,695,700</u>

(c) Contribuições para os regimes de protecção social

	2022	2021
	MOP	MOP
Fundo de Pensões – Regime de aposentação e sobrevivência (parte patronal)	874,199,424	916,184,903
Fundo de Pensões – Regime de previdência (parte patronal)	1,468,420,971	1,428,064,521
Fundo de Segurança Social (parte patronal)	20,091,400	20,504,370
Outras (i)	201,419,782	197,337,334
	<u>2,564,131,577</u>	<u>2,562,091,128</u>

- (i) As outras contribuições para os regimes de protecção social provêm principalmente das despesas com os benefícios de aposentação da Universidade de Macau, da Universidade Politécnica de Macau (antigo Instituto Politécnico de Macau) e do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau.

16. Despesas com o funcionamento

		2022	2021
		MOP	MOP
Bens não duradouros	(a)	3,269,819,336	2,985,688,314
Aquisição de serviços	(b)	8,375,158,423	7,693,796,072
Diversas	(c)	1,428,386,380	1,892,648,905
Outras		9,090,979	7,023,561
		<u>13,082,455,118</u>	<u>12,579,156,852</u>

(a) Bens não duradouros

		2022	2021
		MOP	MOP
Matérias-primas, oficinas e material de consumo de restaurante		329,271,750	287,160,965
Combustíveis e lubrificantes		40,200,738	34,390,043
Munições e explosivos		4,588,750	4,005,773
Material de consumo de consumíveis de secretaria		85,449,582	91,140,970
Alimentos e bebidas		142,692,666	135,548,021
Vestuário		26,011,298	31,161,249
Material médico e clínico		2,448,856,564	2,202,316,662
Materiais promocionais e ofertas		47,952,299	57,642,063
Material de limpeza		57,500,936	43,512,173
Dádivas		9,330,742	10,808,612
Outros	(i)	<u>77,964,011</u>	<u>88,001,783</u>
		<u>3,269,819,336</u>	<u>2,985,688,314</u>

- (i) Incluem as despesas com a aquisição de bens não duradouros de natureza específica e variados tipos, não sendo possível proceder-se à sua classificação expressa.

(b) Aquisição de serviços

	2022	2021
	MOP	MOP
Conservação e aproveitamento de bens	1,532,144,020	1,502,639,227
Energia eléctrica	629,540,916	611,199,978
Consumo de água	29,845,163	30,692,022
Higiene e limpeza	375,325,094	389,524,117
Condomínio e segurança	859,725,722	907,677,477
Comunicações, serviço postal e correio expresso	241,099,674	245,185,058
Encargos com os cuidados de saúde	1,312,286,079	734,902,075
Locação de bens	1,199,424,119	986,929,786
Encargos de transportes	85,772,066	77,434,674
Representação	7,972,025	10,172,530
Publicidade e propaganda	613,975,034	647,789,456
Ensino e formação	166,011,895	143,716,483
Produção de publicações	34,535,364	38,481,631
Congressos	12,350,891	7,352,920
Trabalhos pontuais	42,652,107	65,265,618
Actividades culturais e recreativas	180,516,895	169,307,675
Despesas financeiras de expediente	9,495,173	9,522,125
Visitas e actividades de intercâmbio em missão oficial de serviço	392,920	2,142,363
Estudos e consultadoria	258,028,739	281,864,687
Seguros	51,415,418	56,510,274
Cunhagem de moeda e serviço de processamento de circulação de moedas	6,291,180	6,177,200
Custos de gestão financeira	200,000,000	300,000,000
Outras	(i) 526,357,929	469,308,696
	<u>8,375,158,423</u>	<u>7,693,796,072</u>

(i) Incluem as despesas com a aquisição de serviços de natureza específica e variados tipos, não sendo possível proceder-se à sua classificação expressa.

(c) As despesas neste âmbito abrangem, essencialmente, as restituições de diversos impostos, acerca de 1 316 milhões de patacas (em 2021, na ordem de 1 778 milhões de patacas).

17. Despesas com a prestação de serviços de utilidade pública

	2022	2021
	MOP	MOP
Água bruta	297,536,172	285,410,434
Exploração e vigilância de tratamento de águas residuais	172,974,675	135,356,286
Exploração e vigilância de tratamento de resíduos	467,275,141	445,231,255
Obras de estradas e pontes, taludes e canais de navegação	45,265,148	52,513,052
Rede viária	58,986,083	44,990,091
Rede de iluminações públicas	124,552,521	122,165,934
Saúde pública	7,159,153	3,528,843
Outras	1,709,699	1,281,245
	<u>1,175,458,592</u>	<u>1,090,477,140</u>

18. Transferências, apoios e abonos

		2022	2021
		MOP	MOP
Transferências	(a)	2,350,320,650	4,164,344,160
Apoios e abonos	(b)	41,546,246,784	29,582,819,305
		<u>43,896,567,434</u>	<u>33,747,163,465</u>

(a) Transferências

As transferências, no valor de cerca de 2 350 milhões de patacas (em 2021, acerca de 4 164 milhões de patacas) referem-se, essencialmente, às transferências de fundos junto dos organismos especiais, através da Caixa do Tesouro, nas quais, cerca de 102 milhões de patacas (em 2021, na ordem de 1 542 milhões de patacas) são dos 3% do saldo da execução do orçamento central da RAEM atribuído ao Fundo de Segurança Social (vide notas 14 e 26 (b)).

(b) Apoios e abonos

		2022	2021
		MOP	MOP
Fundações, associações e organizações	(i)	7,626,594,558	7,698,333,551
Empresas	(ii)	2,210,902,283	2,074,335,240
Famílias e indivíduos	(iii)	23,024,849,287	17,284,124,481
Plano de apoio especial	(iv)	7,649,149,624	1,842,698,000
Outros	(v)	1,034,751,032	683,328,033
		<u>41,546,246,784</u>	<u>29,582,819,305</u>

- (i) Os apoios e abonos deste item são, essencialmente, os apoios financeiros, abonos e subsídios concedidos a diversas associações de Macau não lucrativas.
- (ii) Os apoios e abonos deste item são, essencialmente, as assistências financeiras destinadas à operação, exploração, conservação e manutenção do sistema do Metro Ligeiro, no valor de cerca de 686 milhões de patacas (em 2021, de 879 milhões de patacas), seguidamente, ao serviço público de transportes colectivos rodoviários de passageiros, com o valor acerca de 610 milhões de patacas (em 2021, na ordem de 636 milhões de patacas); bem como o subsídio de serviço público de radiodifusão e teledifusão, no valor, aproximadamente, de 300 milhões de patacas (em 2021 de cerca de 302 milhões de patacas).
- (iii) Correspondem, essencialmente, aos diversos apoios e abonos destinados às famílias e aos indivíduos, incluindo nos quais, designadamente, o Plano de participação pecuniária no desenvolvimento económico, na ordem de 7 221 milhões de patacas (em 2021, de cerca de 7 155 milhões de patacas), o Plano de benefícios do consumo por meio electrónico no valor aproximado de 5 397 milhões de patacas (em 2021, na ordem de 5 310 milhões de patacas), o Plano de subsídio de vida no valor de cerca de 5 394 milhões de patacas (em 2021, zero pataca), a injeção de capitais na conta individual do regime de previdência central não obrigatório, de cerca de 110 milhões de patacas (em 2021, de cerca de 145 milhões de patacas); também, o Programa de participação nos cuidados de saúde de, aproximadamente, 254 milhões de patacas (em 2021, de cerca de 351 milhões de patacas), os subsídios para idosos, no valor de cerca de 1 076 milhões de patacas (em 2021, de cerca de 968 milhões de patacas), os subsídios de propinas aos alunos que não sejam beneficiários de escolaridade gratuita, de cerca de 168 milhões de patacas (em 2021, acerca de 166 milhões de patacas), os subsídios para a aquisição de manuais escolares, de cerca de 263 milhões de patacas (em 2021, acerca de 258 milhões de patacas), os subsídios para docentes de instituições educativas particulares, acerca de 810 milhões de patacas (em 2021, na ordem de 793 milhões de patacas), o Plano do subsídio para o consumo de electricidade, de cerca de 788 milhões de patacas (em 2021, na ordem de 495 milhões de patacas), as assistências financeiras para o transporte público, acerca de 302 milhões de patacas (em 2021, na ordem de 331 milhões de patacas), o Programa de desenvolvimento e aperfeiçoamento contínuo, acerca de 140 milhões de patacas (em 2021, de cerca de 211 milhões de patacas), o subsídio para aquisição de material escolar a estudantes do ensino superior, na ordem de 87 milhões de patacas (em 2021, de cerca de 98 milhões de patacas), bem como o subsídio de invalidez, acerca de 214 milhões de patacas (em 2021, de cerca de 196 milhões de patacas).
- (iv) Os apoios e abonos do Plano de apoio especial referem-se, principalmente, aos fundos

de apoio atribuídos aos trabalhadores e empregadores face ao impacto provocado pela epidemia, incluindo, nos quais, o Plano de apoio pecuniário aos trabalhadores, aos profissionais liberais e aos operadores de estabelecimentos comerciais no valor aproximado de 16 milhões de patacas (em 2021, na ordem de 1 843 milhões de patacas), bem como o Plano de apoio pecuniário para aliviar o impacto negativo da epidemia nos trabalhadores, profissionais liberais e operadores de estabelecimentos comerciais, no valor de cerca de 7 610 milhões de patacas (em 2021, zero pataca).

- (v) Os apoios e abonos deste item consistem, principalmente, nas taxas de utilização para pagamento de propriedades na Zona do Posto Fronteiriço da Parte de Macau do Posto Fronteiriço Hengqin, no valor acerca de 628 milhões de patacas (em 2021, de cerca de 342 milhões de patacas) e nas despesas com o direito de uso de terreno sobre o “Espaço reservado com estruturas de vedação para a extensão da linha do metro ligeiro de Macau até ao Posto Fronteiriço Hengqin” acerca de 214 milhões de patacas (em 2021, zero pataca), as obras do Edifício do Posto Fronteiriço Qingmao e Acesso da Ligação, no valor de cerca de 121 milhões de patacas (em 2021, na ordem de 328 milhões de patacas), bem como a Empreitada de construção da ponte de acesso que liga a Universidade de Macau e o Posto Fronteiriço Hengqin, no valor aproximado de 65 milhões de patacas (em 2021, zero pataca).

19. Instalações e equipamentos

		2022	2021
		MOP	MOP
Bens imóveis	(a)	14,673,845,390	12,600,869,842
Bens móveis	(b)	1,757,480,679	1,928,418,694
Bens intangíveis		289,617,333	158,253,579
Outros		273,918,806	211,560,793
		<u>16,994,862,208</u>	<u>14,899,102,908</u>

(a) Bens imóveis

		2022	2021
		MOP	MOP
Terrenos		206,902,431	529,200,210
Habitação		2,723,447,497	2,142,104,835
Edifícios e estabelecimentos		6,719,310,906	5,776,450,966
Infra-estruturas		4,986,160,388	3,879,592,356
Outros	(i)	38,024,168	273,521,475
		<u>14,673,845,390</u>	<u>12,600,869,842</u>

- (i) Os bens imóveis deste item, em 2022, referem-se, principalmente, às despesas com a

Obra de Ampliação da Barragem de Ká-Hó na ordem de 32 milhões de patacas. Por sua vez, os em 2021, foram essencialmente as despesas com o Reordenamento do Canal dos Patos, no valor de cerca de 152 milhões de patacas.

(b) Bens móveis

	2022	2021
	MOP	MOP
Transportes e meios de transportes	804,573,039	972,159,375
Material de segurança	108,970,752	206,288,140
Material de educação, cultura e recreio	2,444,935	3,978,415
Material de transporte	12,118,272	5,414,244
Material médico e clínico	52,121,944	45,144,942
Recheios de habitação	12,916,924	16,928,901
Material fabril e de restaurante	129,904,128	173,271,803
Mobiliário	16,286,829	17,410,642
Equipamentos informáticos e sistemáticos	407,215,685	294,758,238
Artesanato e colecções	117,154	351,000
Livros	4,271,261	3,755,407
Artigos de escritório e papelarias	13,998,770	14,066,212
Outros	(i) 192,540,986	174,891,375
	<u>1,757,480,679</u>	<u>1,928,418,694</u>

(i) Incluem as despesas com a aquisição de bens móveis de natureza específica e variados tipos, não sendo possível proceder-se à sua classificação expressa.

20. Activos financeiros

Comportam, sobretudo, o Plano de Apoio a Pequenas e Médias Empresas e as bolsas-empréstimo.

21. Acções e outras participações

Referem-se às participações de capital realizadas junto das empresas de capitais públicos.

22. Ajustamentos internos

	Conta central Demonstração de receitas e despesas	Serv. e organ. autónomos Demonstração de receitas e despesas	Antes do ajustamento	Ajustamentos internos	Conta ordinária integrada Demonstração de receitas e despesas
	MOP	MOP	MOP	MOP	MOP
Receitas					
Receitas correntes					
Impostos directos	11,111,240,595	-	11,111,240,595	-	11,111,240,595
Impostos indirectos	2,607,813,984	-	2,607,813,984	-	2,607,813,984
Taxas, multas e outras penalidades pecuniárias	1,163,402,675	152,053,861	1,315,456,536	-	1,315,456,536
Rendimentos da propriedade	517,851,641	329,577,150	847,428,791	-	847,428,791
Receitas das concessões	19,448,943,360	-	19,448,943,360	-	19,448,943,360
Receitas financeiras	1,068,081,550	37,688,445	1,105,769,995	-	1,105,769,995
Venda de bens e serviços	30,739,097	1,077,604,147	1,108,343,244	-	1,108,343,244
Transferências	138,000,000	23,426,666,825	23,564,666,825	(23,457,714,287)	106,952,538
Contribuições para os regimes de protecção social	-	92,541,272	92,541,272	-	92,541,272
Outras receitas correntes	132,292,333	27,091,830	159,384,163	-	159,384,163
Total das receitas correntes	36,218,365,235	25,143,223,530	61,361,588,765	(23,457,714,287)	37,903,874,478
Receitas de capital					
Venda de instalações e equipamentos	10,903,500	629,453	11,532,953	-	11,532,953
Activos financeiros	35,368,056	794,616,576	829,984,632	-	829,984,632
Venda de acções e outras participações	-	-	-	-	-
Outras receitas de capital	(a) 68,221,837,972	2,674,278,607	70,896,116,579	(501,615,663)	70,394,500,916
Total das receitas de capital	68,268,109,528	3,469,524,636	71,737,634,164	(501,615,663)	71,236,018,501
Total das receitas	104,486,474,763	28,612,748,166	133,099,222,929	(23,959,329,950)	109,139,892,979
Despesas					
Despesas correntes					
Despesas com pessoal	15,500,789,748	11,140,413,958	26,641,203,706	-	26,641,203,706
Despesas com o funcionamento	4,818,704,478	8,263,750,640	13,082,455,118	-	13,082,455,118
Despesas com a prestação de serviços de utilidade pública	1,168,391,238	7,067,354	1,175,458,592	-	1,175,458,592
Regime de aposentação e sobrevivência	3,350,758	-	3,350,758	-	3,350,758
Transferências, apoios e abonos	61,696,916,805	5,657,364,916	67,354,281,721	(23,457,714,287)	43,896,567,434
Total das despesas correntes	83,188,153,027	25,068,596,868	108,256,749,895	(23,457,714,287)	84,799,035,608
Despesas de capital					
Instalações e equipamentos	16,349,992,139	644,870,069	16,994,862,208	-	16,994,862,208
Activos financeiros	-	345,818,376	345,818,376	-	345,818,376
Acções e outras participações	9,800,000	230,000	10,030,000	-	10,030,000
Total das despesas de capital	16,359,792,139	990,918,445	17,350,710,584	-	17,350,710,584
Total das despesas	99,547,945,166	26,059,515,313	125,607,460,479	(23,457,714,287)	102,149,746,192
Saldo da execução orçamental do exercício de 2022	4,938,529,597	2,553,232,853	7,491,762,450	(501,615,663)	6,990,146,787
Saldo da execução orçamental do exercício de 2021	3,621,372,541	2,036,182,234	5,657,554,775	-	5,657,554,775

(a) De acordo com o Regulamento Administrativo n.º 17/2022 (Fundo Educativo),

foram extintos, a 1 de Junho de 2022, o Fundo de Acção Social Escolar, o Fundo de Desenvolvimento Educativo e o Fundo do Ensino Superior; no ano económico de 2022, os saldos de funcionamento dos referidos fundos no valor total de 502 milhões de patacas, através da mobilização do saldo de execução orçamental dos anos findos, foram transferidos para o Fundo Educativo e registados como outras receitas de capital no mesmo fundo.

Na Conta ordinária integrada da RAEM, as outras receitas de capital (vide nota 14) e o saldo de execução orçamental dos anos findos dos serviços e organismos autónomos (vide nota 26(d)) foram respectivamente ajustados no valor de cerca de 502 milhões de patacas, com vista a reflectir, de forma adequada, quer a receita total, quer o saldo de execução sobre orçamento ordinário e integrado do ano económico de 2022.

23. Verba específica depositada pela Caixa do Tesouro junto da AMCM

Com o objectivo de manter a estabilidade do sistema financeiro da RAEM, é necessário proceder-se à correspondente mobilização sobre o saldo do Fundo de Reserva da RAEM e os saldos dos anos económicos findos, nos termos da Lei n.º 8/2011 (Regime Jurídico da Reserva Financeira), alterada pela Lei n.º 14/2019, tendo sido transferidas 54 200 milhões de patacas para a Reserva Cambial, verba para uso específico depositada junto da Autoridade Monetária de Macau, a fim de garantir a estabilidade e a integridade do sistema monetário da RAEM, e reflectida a mesma verba, também, na rubrica “Reserva” sob “Situação líquida” constante da “Conta ordinária integrada da RAEM”.

24. Verba depositada pela Caixa do Tesouro junto da AMCM e dos bancos

	2022	2021
	MOP	MOP
Verba depositada pela Caixa do Tesouro junto da AMCM	10,990,897,812	9,392,126,263
BOC - Conta de tesouraria (a)	(448,711,163)	(174,055,798)
BNU - Conta de tesouraria (b)	(1,876,543,187)	(2,088,108,663)
BNU - Conta de cauções da Caixa do Tesouro	1,418,867,341	1,210,302,226
BOC - Conta do Plano de participação pecuniária	263,904,000	263,536,200
BNU - Conta do Plano de participação pecuniária	177,788,000	173,790,400
BNU - Conta do Plano de apoio pecuniário	145,637,500	124,754,100
BNU - Conta do Programa de Devolução do Imposto Profissional	10,922,346	14,555,985
Outras contas	2,668,812	2,650,897
	<u>10,685,431,461</u>	<u>8,919,551,610</u>

(a) BOC – Conta de tesouraria

	2022	2021
	MOP	MOP
Saldo bancário efectivo em 31 de Dezembro	778,319,276	699,891,999
Valor líquido ajustado no período complementar ou no de levantamento de fundos	<u>(1,227,030,439)</u>	<u>(873,947,797)</u>
Saldo contabilístico ajustado em 31 de Dezembro	<u>(448,711,163)</u>	<u>(174,055,798)</u>

(b) BNU – Conta de tesouraria

	2022	2021
	MOP	MOP
Saldo bancário efectivo em 31 de Dezembro	496,209,245	564,564,778
Valor líquido ajustado no período complementar ou no de levantamento de fundos	<u>(2,372,752,432)</u>	<u>(2,652,673,441)</u>
Saldo contabilístico ajustado em 31 de Dezembro	<u>(1,876,543,187)</u>	<u>(2,088,108,663)</u>

As despesas relacionadas com o ano transacto pagas no período complementar do ano seguinte ao que respeita, ou os valores levantados através das operações de tesouraria no período de levantamento de fundos, são, ainda, registados nas contas com referência a 31 de Dezembro do ano anterior, pelo que, efectuadas as verbas nos períodos acima referidos, se gera um saldo negativo contabilístico no depósito da Caixa do Tesouro junto dos respectivos bancos agentes que, na realidade, aquelas contas bancárias nunca se têm apresentado a descoberto.

25. Receitas orçamentais em trânsito

Referem-se às receitas cobradas em nome da RAEM, através da Caixa do Tesouro, pelos serviços integrados, pelos serviços com autonomia administrativa e pelos serviços e organismos autónomos, ou arrecadadas por estes em nome de serviços ou organismos autónomos; sendo as mesmas reconhecidas como receitas apenas quando os fundos sejam entregues na Caixa do Tesouro ou nos cofres dos serviços e organismos autónomos. Para o efeito, antes de as receitas serem entregues na Caixa do Tesouro ou nos cofres dos serviços e organismos autónomos, cobradas pelos serviços e organismos autónomos a favor de outros, são processadas como receitas em trânsito.

26. Saldos de execução orçamental de anos findos

	2022	2021
	MOP	MOP
Valor inicial do saldo da execução orçamental de anos findos	3,399,169,534	51,405,113,364
Adicionando-se: Saldo da execução do orçamento ordinário integrado do ano anterior	5,657,554,775	5,543,376,249
Subtraindo-se: Valor transferido legalmente previsto (a)	(3,298,061,751)	(49,862,959,963)
Subtraindo-se: Saldo da execução do orçamento central (3%) (b)	(102,001,910)	(1,542,153,401)
Subtraindo-se: Receitas do ano corrente afectas aos serviços e organismos autónomos (c)	(1,887,937,898)	(2,143,312,587)
Subtraindo-se: Saldos da execução orçamental dos anos findos dos serviços e organismos autónomos (d)	<u>(147,350,209)</u>	<u>(894,128)</u>
Valor final do saldo da execução orçamental dos anos findos	<u>3,621,372,541</u>	<u>3,399,169,534</u>

(a) Nos termos da Lei n.º 8/2011 (Regime Jurídico da Reserva Financeira), alterada pela Lei n.º 14/2019, efectuadas as deduções legais, os saldos da execução do orçamento central de cada ano económico devem ser transferidos para a Reserva Financeira (vide nota 27).

(b) Nos anos de 2021 e de 2022, são transferidos os 3% dos saldos da execução do orçamento central da RAEM dos anos económicos de 2019 e de 2020 para o Fundo de Segurança Social, nos termos da Lei n.º 14/2019 (vide notas 14 e 18(a)).

(c) Nos termos do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), os saldos da execução orçamental dos serviços e

organismos autónomos passam a ser parte integrante das receitas do próximo ano económico dos mesmos, podendo ser usados para suportar as suas despesas. Para o efeito, os saldos da execução orçamental dos serviços e organismos autónomos, classificados como receitas, são reflectidos nas receitas da demonstração ordinária integrada de receitas e despesas (vide nota 14).

- (d) Em 2022, na entrega de saldos de execução orçamental provenientes da fusão ou extinção de serviços ou organismos autónomos, totalizou-se o valor acerca de 649 milhões de patacas. Neles, de acordo com o Regulamento Administrativo n.º 17/2022 (Fundo Educativo), foram extintos, a 1 de Junho de 2022, o Fundo de Acção Social Escolar, o Fundo de Desenvolvimento Educativo e o Fundo do Ensino Superior; os saldos de funcionamento dos referidos fundos no valor total de 502 milhões de patacas, através da mobilização do saldo de execução orçamental dos anos findos, foram transferidos para o Fundo Educativo novo criado e registados como outras receitas de capital no mesmo fundo. Na elaboração da Conta ordinária integrada da RAEM, por os saldos de funcionamento dos fundos extintos serem simultaneamente reconhecidos como receita no Fundo Educativo novo criado, torna-se necessário proceder ao ajustamento correspondente sobre os saldos de execução orçamental dos anos findos e outras receitas de capital dos serviços e organismos autónomos, a fim de reflectir, de forma adequada, a receita total e o saldo de execução do orçamento ordinário integrado do ano económico de 2022. Por outro lado, nos termos dos Regulamentos Administrativos n.º 29/2021 (Extinção do Cofre dos Assuntos de Justiça) e n.º 40/2021 (Organização e funcionamento do Fundo de Desenvolvimento da Cultura), foram extintos, a 1 de Janeiro de 2022, o Cofre dos Assuntos de Justiça, o Fundo de Cultura e o Fundo das Indústrias Culturais, os seus saldos de execução orçamental no valor total de cerca de 147 milhões de patacas foram transferidos para a Caixa do Tesouro da RAEM e registados como outras receitas de capital. Enquanto em 2021, ao abrigo do Regulamento Administrativo n.º 12/2021 (Extinção do Fundo dos Pandas), as atribuições do Fundo dos Pandas foram transferidas, a partir de 1 de Maio de 2021, para a Fundação Macau e o Instituto para os Assuntos Municipais, sendo o seu saldo de execução orçamental dos anos findos transferido para a Fundação Macau. Nestas circunstâncias, no ano de 2021, não se verificaram outras receitas de capital provenientes da fusão ou extinção de serviços ou organismos autónomos na Conta ordinária integrada da RAEM (vide notas 14 e 22(a)).

27. Reserva Financeira

A criação da Reserva Financeira tem por objectivo a boa gestão dos saldos financeiros positivos da RAEM, obtendo-se, assim, uma maior eficácia com os recursos financeiros e prevenindo, deste modo, os riscos financeiros. Nos termos da Lei n.º 8/2011 (Regime Jurídico da Reserva Financeira), alterada pela Lei n.º 14/2019, aquando dos saldos dos anos económicos anteriores terem sido transferidos para a Reserva Financeira, os respectivos valores precisam de serem anulados, enquanto que o saldo positivo ou negativo gerado pela mesma é preciso também de ser transferido para a Reserva Financeira. Assim, o valor da Reserva Financeira não se reflecte na “Conta ordinária integrada da RAEM”, nem na “Conta agregada dos organismos especiais”, sendo que a variação do respectivo saldo é demonstrada sob forma de nota.

A Reserva Financeira adopta o regime de acréscimo como base contabilística, cuja variação do saldo é do seguinte:

	2022	2021
	MOP	MOP
Saldo inicial da Reserva Financeira	643,167,595,975	616,122,664,115
Adicionando-se: Valor transferido legalmente previsto (vide nota 26(a))	3,298,061,751	49,862,959,963
Adicionando-se: Ganhos e perdas do ano	(20,747,941,676)	14,738,518,797
Subtraindo-se: Mobilização da Reserva Financeira	(a) <u>(67,747,833,300)</u>	<u>(37,556,546,900)</u>
Saldo final da Reserva Financeira	(b) <u>557,969,882,750</u>	<u>643,167,595,975</u>

- (a) Nos termos da Lei n.º 8/2011 (Regime Jurídico da Reserva Financeira), alterada pela Lei n.º 14/2019, é procedida a utilização da reserva extraordinária da Reserva Financeira por via de mobilização (vide nota 14).
- (b) O saldo final da Reserva Financeira é composto pela reserva básica, pela reserva extraordinária e pelos ganhos e perdas do ano, registando a reserva básica em 2022 acerca de 185 131 milhões de patacas (em 2021, na ordem de 139 081 milhões de patacas), a reserva extraordinária acerca de 393 587 milhões de patacas (em 2021, de cerca de 489 348 milhões de patacas), bem como as perdas do ano acerca de 20 748 milhões de patacas (em 2021, os ganhos do ano foram aproximadamente de 14 739 milhões de patacas).

Relatório do Comissário da Auditoria

— Contas agregadas dos organismos especiais —

Exmo. Senhor Chefe do Executivo

Excelência,

O Comissariado da Auditoria auditou as demonstrações financeiras das contas agregadas dos organismos especiais, constantes das páginas 35 a 58.

Responsabilidade da Direcção dos Serviços de Finanças e dos organismos

De acordo com o disposto no número 5 do Anexo I, que dispõe sobre as regras para a composição e a elaboração da conta geral, aprovadas pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 275/2018, as contas agregadas dos organismos especiais devem ser elaboradas segundo o regime de contabilidade de acréscimo e às quais deve ser aplicada a metodologia de integração definida. Conforme o número 2 do artigo 51.º da Lei n.º 15/2017 (Lei de enquadramento orçamental), é da responsabilidade da Direcção dos Serviços de Finanças a preparação das contas referidas. De acordo com os artigos 46.º e 69.º da Lei de enquadramento orçamental e o artigo 48.º e o número 1 do artigo 91.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), compete aos organismos a gestão da execução dos seus orçamentos, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Direcção dos Serviços de Finanças no âmbito das suas competências.

Responsabilidade do Comissariado da Auditoria

É responsabilidade do Comissariado da Auditoria emitir uma opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras acima referidas, com base em auditoria realizada. O Comissariado da Auditoria realizou a auditoria de acordo com o plano e o âmbito de auditoria definidos. A auditoria examinou, por amostragem, os documentos relativos aos valores constantes das demonstrações financeiras, verificou se as políticas contabilísticas definidas se conformavam com o regime de contabilidade aplicável aos organismos especiais, se foram aplicadas de modo consistente e se foram suficientemente divulgadas.

O Comissariado da Auditoria planeou e executou os trabalhos de auditoria de modo a obter todos os elementos e explicações considerados necessários para, de forma suficiente, fundamentada e razoável, confirmar se existiam erros materialmente relevantes nas demonstrações financeiras. Como resultado, o Comissariado da Auditoria recolheu provas de auditoria suficientes e relevantes para a emissão de uma opinião de auditoria razoável e fundamentada.

Opinião de auditoria

Sou da opinião que as contas agregadas dos organismos especiais acima referidas estão em conformidade com o disposto no número 5 das regras para a composição e a elaboração da conta geral e apresentam, em todos os aspectos materialmente relevantes e em conformidade com o regime de contabilidade aplicável aos organismos especiais definido na Lei de enquadramento orçamental e nos seus diplomas complementares, a posição financeira dos organismos especiais do Governo da Região Administrativa Especial de Macau à data de 31 de Dezembro de 2022 e os resultados de operação dos mesmos com base nas liquidações concluídas até essa data.

O Comissário da Auditoria, *Ho Veng On*

Setembro de 2023

Demonstração agregada de receitas e despesas

		2022	2021
	Notas	MOP	MOP
<u>Receitas</u>			
Taxas, multas e outras penalidades pecuniárias	3	555,360,926	587,086,403
Rendimentos da propriedade		87,757,577	86,326,847
Receitas das concessões	4	515,288,340	1,052,075,091
Receitas financeiras	5	5,179,228,485	8,735,629,782
Venda de bens e serviços	6	377,477,392	502,916,213
Transferências	7	2,166,975,005	4,183,498,829
Contribuições para os regimes de protecção social	8	1,865,361,707	1,906,263,966
Outras receitas correntes		105,234,850	99,258,321
Total das receitas		10,852,684,282	17,153,055,452
<u>Despesas</u>			
Despesas com pessoal	9	1,009,466,704	1,063,901,319
Despesas com o funcionamento	10	1,008,022,026	1,137,720,545
Despesas com a prestação de serviços de utilidade pública		22,505,592	22,100,496
Regime de aposentação e sobrevivência	11	2,819,767,815	2,630,031,153
Despesas financeiras	12	11,727,991,931	347,330,629
Custo das vendas de mercadorias e das prestações de serviços		34,038,204	40,211,783
Transferências, apoios e abonos	13	6,396,027,486	6,787,709,928
Total das despesas		23,017,819,758	12,029,005,853
Resultado líquido do exercício		(12,165,135,476)	5,124,049,599

Balanço agregado

		31/12/2022	31/12/2021
	Notas	MOP	MOP
<u>Activo</u>			
Activos fixos e intangíveis	14	957,262,367	949,229,032
Activos financeiros	15	119,618,232,686	141,843,470,297
Inventários	16	51,927,153	49,799,797
Contas a receber	17	3,059,532,563	1,726,078,956
Numerário e depósitos bancários	18	239,821,128,607	235,237,580,206
Adiantamentos e outros		13,860,780	15,522,610
Total dos activos		363,521,944,156	379,821,680,898
<u>Passivo</u>			
Passivos financeiros	19	167,413,295,038	172,433,392,168
Contas a pagar	20	13,311,524,351	11,594,990,464
Provisões para riscos diversos		1,740,054	2,022,603
Verbas a adiantar e outros		33,163,553	32,728,696
Total dos passivos		180,759,722,996	184,063,133,931
<u>Situação Líquida</u>			
Capital		29,891,999,360	29,679,490,601
Reservas		7,045,633,568	7,019,421,593
Resultados acumulados		157,989,723,708	153,935,585,174
Resultado líquido do exercício		(12,165,135,476)	5,124,049,599
Total da situação líquida		182,762,221,160	195,758,546,967
Total dos passivos e situação líquida		363,521,944,156	379,821,680,898

Demonstração agregada dos fluxos de caixa

		2022	2021
	Notas	MOP	MOP
<u>Fluxos de caixa de actividades operacionais</u>			
Fluxos de caixa de actividades operacionais	21	19,198,161,672	(10,878,530,164)
Juros e dividendos recebidos		1,908,636,638	1,266,228,174
Juros pagos		(113,277,166)	(18,613,718)
Quantia líquida de fluxos de caixa de actividades operacionais		<u>20,993,521,144</u>	<u>(9,630,915,708)</u>
<u>Fluxos de caixa de actividades de investimento</u>			
Aquisição de activos fixos e intangíveis		(88,684,479)	(101,479,715)
Venda de activos fixos e intangíveis		41,480	12,450
Aquisição de instrumentos financeiros		(15,833,690,512)	(54,550,844)
Venda de instrumentos financeiros e retorno de investimentos recebido		1,287,707,800	2,556,955,291
Variação dos depósitos a prazo vencidos superior a 3 meses		(861,172,210)	(1,836,599,527)
Juros e dividendos recebidos		1,525,400,692	1,669,590,001
Quantia líquida de fluxos de caixa de actividades de investimento		<u>(13,970,397,229)</u>	<u>2,233,927,656</u>
<u>Fluxos de caixa de actividades de financiamento</u>			
Dotação recebida por capital acumulado		186,729,886	346,900,415
A favor da RAEM		(1,000,000,000)	(250,000,000)
Quantia líquida de fluxos de caixa de actividades de financiamento		<u>(813,270,114)</u>	<u>96,900,415</u>
Variação de caixa e equivalentes de caixa		6,209,853,801	(7,300,087,637)
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		51,105,241,258	58,401,527,949
Diferença cambial da caixa e equivalentes de caixa		257,455,743	2,672,314
Perdas de crédito esperadas da caixa e equivalentes de caixa		(5,526,743)	1,128,632
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	18	<u>57,567,024,059</u>	<u>51,105,241,258</u>

Demonstração agregada das alterações no capital próprio

	Capital	Reservas	Resultados acumulados	Resultado líquido do exercício	Total
	MOP	MOP	MOP	MOP	MOP
Saldo no dia 1 de Janeiro de 2021	29,267,633,601	6,990,836,820	152,253,995,693	2,024,555,960	190,537,022,074
Resultado líquido do exercício do ano anterior transferido para resultados acumulados	-	-	2,024,555,960	(2,024,555,960)	-
A favor da RAEM	-	-	(250,000,000)	-	(250,000,000)
Transferência para reservas	-	92,956,863	(92,956,863)	-	-
Transferência para capital	64,381,706	(64,381,706)	-	-	-
Dotação dos Contratos de Concessão para Exploração de Jogos	347,475,294	-	-	-	347,475,294
Resultado líquido do exercício	-	-	-	5,124,049,599	5,124,049,599
Outros ajustamentos	-	9,616	(9,616)	-	-
Saldo no dia 31 de Dezembro de 2021	29,679,490,601	7,019,421,593	153,935,585,174	5,124,049,599	195,758,546,967
Saldo no dia 1 de Janeiro de 2022	29,679,490,601	7,019,421,593	153,935,585,174	5,124,049,599	195,758,546,967
Resultado líquido do exercício do ano anterior transferido para resultados acumulados	-	-	5,124,049,599	(5,124,049,599)	-
A favor da RAEM	-	-	(1,000,000,000)	-	(1,000,000,000)
Transferência para reservas	-	69,911,065	(69,911,065)	-	-
Transferência para capital	43,699,090	(43,699,090)	-	-	-
Dotação dos Contratos de Concessão para Exploração de Jogos	168,809,669	-	-	-	168,809,669
Resultado líquido do exercício	-	-	-	(12,165,135,476)	(12,165,135,476)
Saldo no dia 31 de Dezembro de 2022	29,891,999,360	7,045,633,568	157,989,723,708	(12,165,135,476)	182,762,221,160

Notas

1. Objectivo

A conta agregada dos organismos especiais, doravante designada por conta agregada, tem por objectivo reflectir os resultados agregados do exercício e a posição financeira de todos os organismos especiais referidos na alínea 5) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 15/2017 (Lei de enquadramento orçamental), e definidos pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 554/2017.

2. Bases de elaboração e principais políticas contabilísticas

(a) Bases de elaboração

As contas agregadas são elaboradas de acordo com as regras previstas na Lei n.º 15/2017 (Lei de enquadramento orçamental) e nos seus diplomas complementares.

Nas contas agregadas, é utilizada a pataca como a unidade de escrituração e adoptado o regime da contabilidade de acréscimo para a sua elaboração, segundo o qual os efeitos das transacções ou eventos são reconhecidos quando eles ocorrerem, independentemente do momento em que os recebimentos ou pagamentos com aqueles relacionados se concretizam. As contas agregadas são elaboradas pelo método de custo histórico, e revistas pelos instrumentos financeiros que vêm mensurados pelo justo valor através dos resultados.

(b) Regras para agregação

Para além das transferências orçamentais, consignações e participações entre os organismos especiais, as contas agregadas correspondem ao somatório das contas individualizadas dos organismos especiais. As transferências orçamentais, consignações e participações entre os organismos especiais devem ser eliminadas entre si. No caso dos valores das transferências orçamentais, consignações e participações entre os organismos especiais serem distintos, a eliminação faz-se com base no valor inferior.

Os organismos especiais devem apresentar, consoante a natureza das suas actividades, os fluxos de caixa, relativos às actividades operacionais, de investimento e de financiamento. A demonstração agregada dos fluxos de caixa dos organismos especiais corresponde ao somatório da demonstração individual dos fluxos de caixa de cada organismo especial.

(c) Conversão de divisas externas

Para as transacções em divisa externa, procede-se à sua escrituração, convertendo-as para a pataca à taxa de câmbio, na data em que se efectua a nova mensuração do valor avaliado dessas transacções ou eventos. As diferenças de conversão geradas na liquidação destas transacções, são reconhecidas como ganhos ou perdas cambiais.

Na data do balanço, os activos e passivos monetários, em divisa externa, são convertidos para a pataca, adoptando-se a taxa de câmbio à vista dessa data, sendo as diferenças de conversão cambial reconhecidas como ganhos ou perdas cambiais.

A nível das contas individualizadas dos organismos especiais, os ganhos e as perdas cambiais são reconhecidos através dos respectivos instrumentos financeiros.

Para os activos e passivos não monetários, em divisa externa, cuja mensuração é efectuada pelo custo histórico, utiliza-se a taxa de câmbio à vista do dia em que ocorrem as transacções, sendo convertidos para a pataca, para efeito de reconhecimento de custos.

Se os activos e passivos financeiros não monetários, em divisa externa, forem mensurados pelo justo valor através dos resultados, a diferença de conversão é apresentada como uma parte das alterações do justo valor.

(d) Reconhecimento da receita

Quando for provável um influxo de benefícios económicos e a receita poder ser mensurada de forma fiável, esta é reconhecida, tendo por base o seguinte:

i. Receitas legais

Salvo disposição legal em contrário, as receitas legalmente previstas, as receitas das transferências orçamentais, as receitas consignadas, as participações, as contribuições para os regimes de protecção social e as participações no saldo, atribuídas aos organismos especiais, são todas elas reconhecidas na demonstração agregada de receitas e despesas, aquando da confirmação do direito ao seu recebimento.

ii. Venda de mercadorias

As receitas da venda de mercadorias são reconhecidas após as mercadorias vendidas terem sido entregues ao cliente.

iii. Venda de serviços

Relativamente à venda de serviços, as suas receitas são reconhecidas no decurso da prestação de serviços.

iv. Receita de dividendos

Esta receita é reconhecida, utilizando-se o método da taxa de juro efectiva, numa base de proporcionalidade temporal.

(e) Activos fixos

Todos os activos fixos são apresentados pelo custo histórico deduzido da depreciação acumulada. O custo histórico compreende as despesas directamente atribuíveis à aquisição destes activos.

As taxas de depreciação dos activos fixos são as seguintes:

Terrenos e imobiliário	2% - 5%
Veículos	20% - 25%
Equipamentos	8.3% - 33.3%
Outros activos	8.3% - 33.3%

Não se efectua a depreciação das construções em curso; a depreciação começa a ser efectuada após o início da utilização do activo.

As remodelações depreciam-se de acordo com o período mais curto de entre a vida útil estimada pelo organismo especial e o período de locação do activo alugado por este organismo.

Os activos fixos com vida útil indefinida estão sujeitos, anualmente, a uma revisão da imparidade. Quanto aos activos fixos que estejam sujeitos à depreciação, deve proceder-se a uma revisão de imparidade desses activos se existirem eventos ou situações que demonstrem a possibilidade da não recuperação da respectiva quantia escriturada.

Os ganhos e perdas resultantes das alienações ou dos abatimentos de activos fixos são apurados e reconhecidos pela diferença entre a quantia recebida e a quantia escriturada.

(f) Obras de arte

Estas são apresentadas pelo custo histórico deduzido das perdas por imparidade reconhecidas, não se efectuando qualquer depreciação.

(g) Terrenos de domínio permanente

Estes são apresentados pelo custo histórico, não se efectuando qualquer depreciação.

(h) Activo intangível

Os *softwares* são reconhecidos como activos intangíveis a partir do custo de aquisição e do custo oriundo da disponibilidade desses *softwares*. A amortização dos activos intangíveis efectua-se de acordo com o período mais curto de entre a vida útil estimada e o prazo da licença para a utilização dos *softwares*.

Os ganhos e perdas resultantes das alienações ou dos abatimentos de activos intangíveis são apurados e reconhecidos pela diferença entre a quantia recebida e a quantia escriturada.

(i) Instrumentos financeiros

i. Reconhecimento inicial e mensuração

Quando o organismo especial constitua uma das partes contratuais do instrumento financeiro, o respectivo activo ou passivo financeiro deve ser reconhecido inicialmente pelo justo valor. A nível das contas individualizadas dos organismos especiais, os ganhos e as perdas de investimentos são reconhecidos através dos diferentes tipos de instrumentos financeiros utilizados.

Os instrumentos financeiros são classificados em:

- Instrumentos financeiros mensurados pelo justo valor através dos resultados;
- Instrumentos financeiros mensurados pelo custo amortizado;
- Acções de sociedade não cotada em bolsa; e
- Contas a receber.

Os métodos de mensuração das acções de sociedade não cotada em bolsa e das contas a receber, são aplicados pelos dispostos previstos nas notas 2 (k) e 2 (m), respectivamente.

ii. Activos financeiros

Instrumentos de dívida

Os instrumentos de dívida mensurados pelo custo amortizado referem-se aos activos financeiros que têm por objectivo a arrecadação de fluxos de caixa contratuais, consistindo esses fluxos de caixa apenas no pagamento do capital e respectivos juros e que não se encontrem designados aqueles activos que sejam mensurados pelo justo valor através dos resultados. Para além das contas a receber, os activos financeiros referenciados são mensurados pelo custo amortizado.

No caso dos activos financeiros não satisfazerem os critérios de mensuração pelo custo amortizado, são mensurados pelo justo valor através dos resultados.

Para os activos financeiros com instrumentos derivados embutidos, são considerados como uma totalidade na sua classificação, sempre que haja determinação se os fluxos de caixa contratuais consistem apenas no pagamento do capital e respectivos juros.

Instrumentos de capital próprio

São instrumentos que reúnem a definição de capital próprio na perspectiva do emissor, por exemplo: acções ordinárias.

Com excepção das acções das sociedades não cotadas em bolsa, o investimento em instrumentos de capital próprio é mensurado pelo justo valor através dos resultados. Os dividendos auferidos correspondentes aos instrumentos de capital próprio são reconhecidos aquando da confirmação do direito ao seu recebimento.

Outros

Todos os activos no plano de consignação de gestão de activos são tratados como um único activo financeiro e classificados em activo financeiro mensurado pelo justo valor através dos resultados. Os ganhos cambiais e as perdas cambiais resultantes de todos os activos neste plano são registados como uma parte da variação do justo valor, e o custo de gestão é apresentado separadamente na classificação da despesa.

Cada fundo de investimento não integrado no plano de consignação de gestão de activos é tratado como um activo financeiro individual, e classificado em

activo financeiro mensurado pelo justo valor através dos resultados. Os ganhos cambiais e as perdas cambiais resultantes do investimento do fundo e o respectivo custo de gestão são registados como uma parte da variação do justo valor.

iii. Passivos financeiros

Os passivos financeiros são sujeitos à mensuração subsequente pelo custo amortizado, à excepção daqueles mensurados pelo justo valor através dos resultados.

A classificação de passivos financeiros mensurados pelo justo valor através dos resultados é aplicável aos instrumentos derivados, aos passivos financeiros detidos para negociação e a outros passivos financeiros designados como tal no reconhecimento inicial.

(j) Imparidade de activos financeiros

A imparidade de activos financeiros baseia-se nas alterações da qualidade creditícia desses activos desde o reconhecimento inicial, reflectindo os riscos e juízo por imparidade em fases distintas dos activos enfrentados por parte dos organismos especiais.

(k) Acções de sociedade não cotada em bolsa

São apresentadas pelo valor de custo deduzido de qualquer provisão para perdas por imparidade.

(l) Inventários

Os inventários são apresentados pelo valor mais baixo de entre o custo e o valor realizável líquido.

(m) Contas a receber

São criadas provisões quando as contas a receber sejam de cobrança duvidosa; as contas a receber são apresentadas pelo valor inicial deduzido de quaisquer provisões da referida cobrança.

(n) Caixa e equivalentes de caixa

Na demonstração de fluxos de caixa, a caixa e os equivalentes de caixa incluem numerário, depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo e de alta liquidez com o período de vencimento inicial de três meses ou inferiores. Os depósitos bancários referem-se a depósitos correntes e depósitos à ordem; e os outros investimentos de curto prazo e de alta liquidez, com o período de vencimento inicial de três meses ou inferiores, compreendem depósitos a prazo com o período de vencimento inicial de três meses ou inferiores, bem como outros investimentos com as condições preenchidas. Por outro lado, a caixa e depósitos bancários não podem ser disponibilizados livremente pelos organismos especiais, tais como, depósitos consignados e outros fundos cativos que não estão enquadráveis neste item.

(o) Contas a pagar

Estas dizem respeito às dívidas a pagar resultantes da aquisição de bens e serviços em operação corrente. As contas a pagar são, inicialmente, reconhecidas pelo justo valor e, posteriormente, mensuradas pelo custo amortizado recorrendo ao método da taxa de juro efectiva.

(p) Provisões

São criadas provisões quando um organismo especial assume, necessariamente, uma obrigação presente e legal, como resultado de um acontecimento passado, sendo muito provável que, da extinção desta obrigação, resulte um exfluxo de recursos, e na medida em que possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação. Não há, todavia, lugar a qualquer provisão relativamente às despesas com a previdência social que o Fundo de Segurança Social se compromete a cumprir nos termos legais, bem como com as prestações das pensões efectuadas pelo Fundo de Pensões no âmbito do regime de aposentação e sobrevivência legalmente previsto.

3. Taxas, multas e outras penalidades pecuniárias

		2022	2021
		MOP	MOP
Taxas	(a)	529,618,159	549,048,222
Multas e outras penalidades pecuniárias		25,742,767	38,038,181
		<u>555,360,926</u>	<u>587,086,403</u>

- (a) As taxas provêm, maioritariamente, das receitas da taxa de contratação de trabalhadores não residentes do Fundo de Segurança Social, que registaram cerca de 320 milhões de patacas (em 2021, na ordem de 338 milhões de patacas). Por outro lado, também se incluem as receitas provenientes das taxas do serviço de telecomunicações e dos serviços radioelétricos da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, no valor de cerca de 185 milhões de patacas (em 2021, na ordem de 192 milhões de patacas).

4. Receitas das concessões

		2022	2021
		MOP	MOP
Receitas dos jogos de fortuna ou azar	(a)	506,429,008	1,042,425,882
Receitas das concessões de serviços de utilidade pública		8,859,332	9,649,209
		<u>515,288,340</u>	<u>1,052,075,091</u>

- (a) As receitas dos jogos de fortuna ou azar correspondem às contribuições atribuídas à Fundação Macau, de acordo com os dispostos na Lei n.º 16/2001, alterada pela Lei n.º 7/2022. As contribuições atribuídas à Fundação Macau são integradas nas receitas, por deliberação do Conselho de Curadores da Fundação Macau, nos termos dos Estatutos da Fundação Macau. Relativamente às dotações obtidas dos anos de 2022 e 2021, pela Deliberação n.º 2021/04 (em 2021, n.º 2020/02) do Conselho de Curadores, determinou-se 25% das dotações incorporadas no capital e 75%, as remanescentes reconhecidas como receitas.

5. Receitas financeiras

		2022	2021
		MOP	MOP
Juros e dividendos		4,972,712,680	2,554,087,005
Receitas de investimentos		63,750,000	5,528,293,444
Receitas dos ganhos cambiais		142,666,981	653,162,567
Outras		98,824	86,766
		<u>5,179,228,485</u>	<u>8,735,629,782</u>

6. Venda de bens e serviços

	2022	2021
	MOP	MOP
Cultura, desporto e recreio	8,457	9,639
Imprensa e publicações	311,590	259,487
Correios e filatelia (a)	141,757,782	177,962,733
Venda de moedas comemorativas	6,802,946	20,086,356
Gestão financeira (b)	200,000,000	275,000,000
Outras	28,596,617	29,597,998
	<u>377,477,392</u>	<u>502,916,213</u>

(a) As receitas dos correios e da filatelia prendem-se, essencialmente, com as dos serviços de correios prestados, da venda dos produtos filatélicos e do envio postal de mercadorias pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, cifrando-se em cerca de 142 milhões de patacas (em 2021, de cerca de 178 milhões de patacas).

(b) As receitas da gestão financeira compreendem as receitas dos custos de gestão financeira da Autoridade Monetária de Macau, cifrando-se em 200 milhões de patacas (em 2021, em 275 milhões de patacas).

7. Transferências

As receitas de transferências são, essencialmente, as consignações e as participações atribuídas ao Fundo de Segurança Social de acordo com a lei, contabilizando acerca de 1 229 milhões de patacas (em 2021, de cerca de 3 502 milhões de patacas); a par disso, são incluídas, ainda, as participações e as transferências do orçamento central atribuídas ao Fundo de Pensões, no valor de cerca de 933 milhões de patacas (em 2021, acerca de 676 milhões de patacas).

8. Contribuições para os regimes de protecção social

	2022	2021
	MOP	MOP
Contribuições do Regime de aposentação e sobrevivência	1,384,344,473	1,421,237,299
Contribuições do Regime da Segurança Social	378,286,955	385,825,748
Contribuições do Regime de Garantia de Depósitos	95,100,392	91,628,594
Outras	7,629,887	7,572,325
	<u>1,865,361,707</u>	<u>1,906,263,966</u>

9. Despesas com pessoal

		2022	2021
		MOP	MOP
Remunerações principais	(a)	759,255,382	746,720,176
Outras remunerações, subsídios, abonos e prémios		127,927,815	122,629,068
Contribuições para os regimes de protecção social	(b)	<u>122,283,507</u>	<u>194,552,075</u>
		<u>1,009,466,704</u>	<u>1,063,901,319</u>

(a) Remunerações principais

		2022	2021
		MOP	MOP
Vencimentos, remunerações e salários		608,275,641	599,636,388
Prémio de antiguidade		10,301,450	10,179,685
Prémios do tempo de contribuição		17,415,550	15,363,938
Subsídios de Natal e de férias		107,759,108	105,772,232
Gratificações diversas		<u>15,503,633</u>	<u>15,767,933</u>
		<u>759,255,382</u>	<u>746,720,176</u>

(b) Contribuições para os regimes de protecção social

		2022	2021
		MOP	MOP
Fundo de Pensões – Regime de aposentação e sobrevivência (parte patronal)		16,037,542	16,517,906
Fundo de Pensões – Regime de previdência (parte patronal)		47,676,004	46,516,065
Fundo de Segurança Social (parte patronal)		787,080	785,460
Outras	(i)	<u>57,782,881</u>	<u>130,732,644</u>
		<u>122,283,507</u>	<u>194,552,075</u>

- (i) As outras contribuições para os regimes de protecção social incluem, principalmente, as despesas sobre a aposentação e benefícios dos trabalhadores da Autoridade Monetária de Macau, totalizando acerca de 45 milhões de patacas (em 2021, na ordem de 118 milhões de patacas).

10. Despesas com o funcionamento

		2022	2021
		MOP	MOP
Bens não duradouros		7,293,130	6,190,367
Aquisição de serviços	(a)	847,050,531	1,034,400,479
Provisões para riscos diversos	(b)	14,987,930	10,204,244
Depreciações e amortizações		80,723,997	74,285,398
Diversas		17,168,914	7,010,393
Outras		40,797,524	5,629,664
		<u>1,008,022,026</u>	<u>1,137,720,545</u>

(a) Aquisição de serviços

		2022	2021
		MOP	MOP
Conservação e aproveitamento de bens		63,265,056	55,766,938
Energia eléctrica		8,858,349	9,433,981
Consumo de água		166,685	176,083
Higiene e limpeza		5,039,678	5,595,602
Condomínio e segurança		13,707,398	14,612,520
Comunicações, serviço postal e correio expresso		13,009,581	12,716,334
Encargos com a saúde		937	-
Locação de bens		51,068,946	53,428,532
Encargos de transportes		1,047,725	1,635,934
Representação		419,042	524,514
Publicidade e propaganda		28,307,261	26,545,834
Ensino e formação		808,723	479,583
Produção de publicações		1,691,002	3,269,777
Congressos		27,894	789,539
Trabalhos pontuais		-	118,280
Actividades culturais e recreativas		4,716,112	3,906,044
Despesas financeiras de expediente		7,176,457	6,703,431
Visitas e actividades de intercâmbio em missão oficial de serviços		-	25,614
Estudos e consultadoria		23,842,289	24,263,135
Seguros		3,515,080	2,847,442
Serviço de projectos específicos	(i)	458,003,953	366,967,721
Outras	(ii)	<u>162,378,363</u>	<u>444,593,641</u>
		<u>847,050,531</u>	<u>1,034,400,479</u>

(i) As despesas deste item compreendem as despesas com o funcionamento resultantes

da implementação, pela Fundação Macau, do “Plano do fundo de apoio ao combate à epidemia no valor de 10 mil milhões de patacas” e de outras medidas de apoio ao combate à epidemia, no valor aproximado de 458 milhões de patacas (em 2021, de cerca de 367 milhões de patacas).

(ii) As despesas com a aquisição de outros serviços correspondem, principalmente, às despesas com a emissão de notas pagas pela Autoridade Monetária de Macau aos bancos emissores, na ordem de 134 milhões de patacas (em 2021, na ordem de 415 milhões de patacas).

(b) Este item compreende as provisões para riscos no âmbito de actividades financeiras e para perdas por imparidade de activos diversos.

11. Regime de aposentação e sobrevivência

As pensões e outras prestações são as pensões de aposentação ou de sobrevivência e outros subsídios pagos pelo Fundo de Pensões aos funcionários públicos ou aos beneficiários previstos na lei.

12. Despesas financeiras

	2022	2021
	MOP	MOP
Juros devedores	757,024,877	118,145,380
Perdas em investimentos	10,372,144,154	68,002,235
Perdas cambiais	454,198,567	-
Outras	(a) <u>144,624,333</u>	<u>161,183,014</u>
	<u>11,727,991,931</u>	<u>347,330,629</u>

(a) As outras despesas financeiras englobam, principalmente, os encargos administrativos e as despesas com a gestão resultantes do plano de consignação de gestão de activos, totalizando acerca de 140 milhões de patacas (em 2021, de cerca de 155 milhões de patacas).

13. Transferências, apoios e abonos

	2022	2021
	MOP	MOP
Transferências	16,372,950	132,059,920
Apoios e abonos	(a) <u>6,379,654,536</u>	<u>6,655,650,008</u>
	<u>6,396,027,486</u>	<u>6,787,709,928</u>

- (a) Os apoios e abonos consistem, essencialmente, nas previdências, na pensão para idosos e noutros subsídios pagos pelo Fundo de Segurança Social, perfazendo um total de cerca de 5 675 milhões de patacas (em 2021, acerca de 5 366 milhões de patacas); seguidamente, nos apoios financeiros, abonos e subsídios, todos eles concedidos pela Fundação Macau a favor de indivíduos, de associações sem fins lucrativos e de empresas, totalizando cerca de 636 milhões de patacas (em 2021, acerca de 1 167 milhões de patacas); e nas despesas de apoio financeiro atribuído pela Fundação Macau para a implementação do “Plano do fundo de apoio ao combate à epidemia no valor de 10 mil milhões de patacas” e de outras medidas de apoio ao combate à epidemia, totalizando acerca de 69 milhões de patacas (em 2021, de 122 milhões de patacas).

14. Activos fixos e intangíveis

	Terrenos e edifícios ^(a)	Viaturas	Equipamentos	Obras de arte e coleções	Outros Activos	Total
	MOP	MOP	MOP	MOP	MOP	MOP
Custos:						
Em 01/01/2022	1,559,894,537	11,616,162	398,806,693	17,657,869	388,455,278	2,376,430,539
Aquisições no exercício	-	598,514	23,467,793	41,053	64,733,057	88,840,417
Alienações e abatimentos	-	(14,462)	(8,305,689)	(2,300)	(19,785,230)	(28,107,681)
Reclassificação	-	-	11,569,271	-	(11,569,271)	-
Em 31/12/2022	1,559,894,537	12,200,214	425,538,068	17,696,622	421,833,834	2,437,163,275
Depreciações acumuladas:						
Em 01/01/2022	858,470,046	10,036,584	305,200,352	-	253,494,525	1,427,201,507
Depreciações do exercício	21,764,893	632,969	30,658,225	-	27,667,910	80,723,997
Recuperações	-	(14,462)	(8,228,775)	-	(19,781,359)	(28,024,596)
Em 31/12/2022	880,234,939	10,655,091	327,629,802	-	261,381,076	1,479,900,908
Custos:						
Em 01/01/2021	1,559,894,537	11,773,662	363,063,849	17,532,079	345,771,394	2,298,035,521
Aquisições no exercício	-	-	42,575,626	166,568	49,871,691	92,613,885
Alienações e abatimentos	-	(157,500)	(7,445,390)	(40,778)	(6,575,199)	(14,218,867)
Reclassificação	-	-	612,608	-	(612,608)	-
Em 31/12/2021	1,559,894,537	11,616,162	398,806,693	17,657,869	388,455,278	2,376,430,539
Depreciações acumuladas:						
Em 01/01/2021	836,704,628	9,344,969	284,345,499	-	231,169,511	1,361,564,607
Depreciações do exercício	21,765,418	849,115	28,210,946	-	23,459,919	74,285,398
Recuperações	-	(157,500)	(7,356,093)	-	(1,134,905)	(8,648,498)
Em 31/12/2021	858,470,046	10,036,584	305,200,352	-	253,494,525	1,427,201,507
Valor líquido contabilístico:						
Em 31/12/2022	679,659,598	1,545,123	97,908,266	17,696,622	160,452,758	957,262,367
Em 31/12/2021	701,424,491	1,579,578	93,606,341	17,657,869	134,960,753	949,229,032

- (a) Os valores de 2022 e de 2021 incluem os dos terrenos de domínio permanente, de cerca de 93 milhões de patacas, não se efectua qualquer depreciação sobre o seu custo.

15. Activos financeiros

	2022	2021
	MOP	MOP
Títulos de crédito	51,827,200,008	65,231,457,141
Fundos discricionários	56,419,034,216	66,909,843,073
Participações de capital	49,192,207	52,942,820
Aplicações de fundos	148,959,296	166,517,643
Bilhetes monetários (a)	78,420,469	80,442,686
Investimento dos fundos indicados (b)	11,005,625,568	9,400,153,830
Outros	89,800,922	2,113,104
	<u>119,618,232,686</u>	<u>141,843,470,297</u>

- (a) Este item compreende bilhetes monetários emitidos pela Autoridade Monetária de Macau que são detidos pela Caixa Económica Postal (vide nota 19 (b)).

- (b) Nos termos da lei, após a dedução legal, o saldo da execução do orçamento central de cada ano económico precisa de ser transferido para a Reserva Financeira. A Autoridade Monetária de Macau fixa uma parcela da carteira de activos financeiros para o investimento em fundos indicados, o qual se trata de uma carteira de investimento com classificação específica, constituída essencialmente por activos cambiais, cujo objectivo é a conversão eventual do saldo da conta em patacas da Caixa do Tesouro da RAEM para activos cambiais, destinados à injeção de fundos na Reserva Financeira.

16. Inventários

	2022	2021
	MOP	MOP
Produtos filatélicos e postais	47,692,079	44,831,107
Moeda comemorativa	3,931,879	4,921,064
Outros	303,195	47,626
	<u>51,927,153</u>	<u>49,799,797</u>

17. Contas a receber

		2022	2021
		MOP	MOP
Rendimentos diferidos	(a)	2,688,913,990	1,186,534,957
Organismos públicos		197,612,650	290,092,179
Empréstimos e adiantamentos a trabalhadores		1,968,126	2,084,506
Outras	(b)	171,037,797	247,367,314
		<u>3,059,532,563</u>	<u>1,726,078,956</u>

- (a) Este item compreende os rendimentos de juros e de dividendos dos activos financeiros a receber pelos organismos especiais, no valor total, aproximadamente, de 2 454 milhões de patacas (em 2021, acerca de 933 milhões de patacas).
- (b) Outras contas a receber incluem, essencialmente, as contribuições do jogo e as restituições sobre as actividades a receber pela Fundação Macau, sendo de cerca de 56 milhões de patacas e de 46 milhões de patacas, respectivamente (em 2021, na ordem de 127 milhões de patacas e de 79 milhões de patacas); também, as multas a receber pela Autoridade Monetária de Macau no valor de cerca de 53 milhões de patacas (em 2021, na ordem de 36 milhões de patacas).

18. Numerário e depósitos bancários

		2022	2021
		MOP	MOP
Caixa, contas correntes e depósitos à ordem	(a)	1,095,750,209	936,438,846
Depósitos a prazo	(a)	238,225,663,125	233,818,162,490
Depósitos consignados	(b)	261,195,873	254,924,970
Moeda metálica da RAEM		238,519,400	228,053,900
		<u>239,821,128,607</u>	<u>235,237,580,206</u>
Subtraindo-se: Depósitos bancários e consignados, inicialmente vencidos em período superior a 3 meses		<u>(182,254,104,548)</u>	<u>(184,132,338,948)</u>
Caixa e equivalentes de caixa		<u>57,567,024,059</u>	<u>51,105,241,258</u>

- (a) Incluem os fundos da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, depositados junto da Caixa Económica Postal, no valor aproximado de 638 milhões de patacas (em 2021, acerca de 716 milhões de patacas) (vide nota 19 (c)); bem como, os depósitos do Fundo de Garantia de Depósitos junto da Autoridade Monetária de Macau no valor de cerca de 885 milhões de patacas (em 2021, de cerca de 772 milhões de patacas) (vide nota 20 (c)).

- (b) São criados para determinados objectivos, não podendo ser aplicados a outros fins, neles se incluindo, as verbas especiais para formação profissional e para apoio a pessoas desempregadas, geridas pelo Fundo de Segurança Social, no valor de cerca de 172 milhões de patacas (em 2021, na ordem de 171 milhões de patacas); e os fundos de depósito destinados às compensações por desvinculação de funções dos trabalhadores da Fundação Macau, no valor de cerca de 88 milhões de patacas (em 2021, acerca de 83 milhões de patacas).

19. Passivos financeiros

		2022	2021
		MOP	MOP
Depósitos e contas correntes do sistema monetário	(a)	92,841,408,748	87,760,506,319
Títulos de garantia da emissão fiduciária		22,969,303,221	22,713,986,343
Bilhetes monetários	(b)	50,631,782,304	60,886,061,240
Outros	(c)	970,800,765	1,072,838,266
		<u>167,413,295,038</u>	<u>172,433,392,168</u>

- (a) Integram, maioritariamente, o depósito específico da RAEM, junto da Autoridade Monetária de Macau, sendo os valores em 2022 e 2021, ambos em 54 200 milhões de patacas; seguidamente, o saldo da conta corrente das instituições financeiras, depositado junto da Autoridade Monetária de Macau, situando-se o seu valor em cerca de 38 641 milhões de patacas (em 2021, na ordem de 33 560 milhões de patacas).
- (b) Trata-se de bilhetes monetários emitidos pela Autoridade Monetária de Macau às instituições financeiras, dos quais, acerca de 78 milhões de patacas foram detidos pela Caixa Económica Postal (em 2021, aproximadamente, de 80 milhões de patacas) (vide nota 15 (a)).
- (c) São, principalmente, os diversos valores depositados pelos clientes junto da Caixa Económica Postal, dos quais constam os depósitos da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, no valor de cerca de 638 milhões de patacas (em 2021, aproximadamente, de 716 milhões de patacas) (vide nota 18 (a)).

20. Contas a pagar

		2022	2021
		MOP	MOP
Encargos diferidos	(a)	393,231,922	472,279,418
Compensação por desvinculação de funções	(b)	902,130,614	894,467,302
Organismos públicos	(c)	11,895,739,854	10,176,831,611
Juros devedores		39,850,808	2,457,805
Outras		80,571,153	48,954,328
		<u>13,311,524,351</u>	<u>11,594,990,464</u>

- (a) Referem-se, sobretudo, aos encargos diferidos resultantes originariamente da aquisição de bens e serviços, neles, incluindo também os fundos de apoio autorizados mas ainda não pagos e as despesas com o funcionamento a pagar relacionadas com projectos de apoio pela Fundação Macau, cujo valor total foi, aproximadamente, de 169 milhões de patacas (em 2021, de cerca de 174 milhões de patacas), bem como aos resultantes da emissão de notas pela Autoridade Monetária de Macau no valor aproximado de 72 milhões de patacas (em 2021, de cerca de 124 milhões de patacas).
- (b) Este item compreende, principalmente, as provisões para aposentação e benefícios dos trabalhadores da Autoridade Monetária de Macau, sendo os valores, em 2022 e 2021, ambos de cerca de 795 milhões de patacas; também, a compensação por desvinculação de funções na Fundação Macau, no valor de cerca de 88 milhões de patacas (em 2021, na ordem de 83 milhões de patacas).
- (c) As contas a pagar dos organismos públicos integram, maioritariamente, o depósito das contas correntes da RAEM, junto da Autoridade Monetária de Macau, no valor acerca de 10 991 milhões de patacas (em 2021, na ordem de 9 392 milhões de patacas); de seguida, os montantes do Fundo de Garantia de Depósitos, depositados junto da Autoridade Monetária de Macau, no valor de cerca de 885 milhões de patacas (em 2021, de cerca de 772 milhões de patacas) (vide nota 18 (a)).

21. Fluxos de caixa de actividades operacionais

	2022	2021
	MOP	MOP
Resultado líquido do exercício	(12,165,135,476)	5,124,049,599
Ajustamentos:		
Depreciações e amortizações	80,723,997	74,285,398
Ganhos e perdas cambiais	412,372,234	(605,218,277)
Provisões para riscos diversos	14,850,966	10,095,685
Juros credores e dividendos auferidos	(4,972,712,680)	(2,554,087,005)
Juros devedores	757,024,877	118,145,380
Ganhos e perdas de instrumentos financeiros e de outras actividades financeiras	10,418,407,792	(5,341,301,198)
Ganhos e perdas de disposição de activos fixos	41,605	5,557,919
Variações de activos e passivos:		
Activos financeiros	26,311,425,320	56,844,905,665
Inventários	(2,783,638)	(4,861,807)
Contas a receber	166,270,885	66,581,165
Adiantamentos	1,661,090	360,086,261
Depósitos consignados	(6,270,902)	(5,040,992)
Depósitos a prazo vencidos superiores a 3 meses	2,128,477,985	(28,164,864,485)
Outros activos	640	21,160
Passivos financeiros	(5,630,077,084)	12,021,815,224
Contas a pagar	1,684,011,305	(48,825,374,018)
Provisões para riscos diversos	(482,549)	(4,265,873)
Verbas a adiantar	329,755	940,035
Outros passivos	25,550	-
Fluxos de caixa de actividades operacionais	19,198,161,672	(10,878,530,164)

